

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 023/2022 02 de JUNHO de 2022

Dispõe sobre a proibição de comercialização de produtos em vasilhame de vidro .

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, no uso de suas atribuições legais, e com o intuito de reduzir o risco de acidentes no local da realização da festa pública de emancipação política, DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização de produtos em vasilhames de vidro, no dia 06 (seis) de junho de 2022, na praça de eventos, local da festa de emancipação política do Município.

Parágrafo único. As barracas de comércio de alimentos e bebidas cuja instalação, no período do evento, que foram autorizadas pela prefeitura ficam terminantemente proibidas de comercializar quaisquer produtos envasados em vasilhames de vidro, inclusive a utilização de copos de vidro, sob pena de cassação imediata de autorização para funcionamento e desfazimento da mesma.

Art. 2º. – Fica proibido o uso e a entrada de qualquer recipiente de vidro no local da praça de eventos, no dia 06 (seis) de junho de 2022.

Parágrafo Único – O descumprimento deste dispositivo importará na apreensão dos materiais e posterior devolução deste ao infrator.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 024/2022, DE 02 de JUNHO de 2022

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras Providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65 a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que segunda-feira, 06 de junho de 2022, é feriado de emancipação política;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo em todos os órgãos públicos da área administrativa no âmbito do Município de Nova Floresta-PB, no dia 07 de junho de 2022.

Art. 2º - É válido ressaltar que a prestação de serviços essenciais, emergenciais da área de saúde, irão funcionar em escala de plantão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 02 de Junho do ano de 2022.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional